

Ante o exposto, a Contratante rescinde o Contrato de nº 17/2023 mediante conveniência da Administração, justificadas e exaradas no Processo Administrativo nº 0900.012894.2023.

O presente **TERMO DE DISTRATO** possui efeito imediato.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de janeiro de 2023.

Município de Delmiro Gouveia-AL

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

(Vide Decreto nº01/2021)

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:E5845B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2023

PROCESSO N.º 0800.013099.2023

CONTRATO N.º 24/2023

Nas especificações e quantidades contidas na Cláusula Terceira do contrato, onde lê-se PAR leia-se UND e nas quantidades onde lê-se 60 leia-se 02, nos itens 1,2 e 3.

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:14E37387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

DISPENSA EMERGENCIAL N.º 04/2023

PROCESSO N.º 0800.013095.2023

CONTRATO N.º 02/2023

Na Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária do contrato leia-se:

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria de Saúde.

Na Cláusula Oitava da Execução dos Serviços do contrato leia-se:

8.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes solicitarão, durante a vigência do contrato, o fornecimento do serviço registrado, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento.

8.2. A quantidade é para atender a Unidade de pronto Atendimento de Saúde de Delmiro Gouveia/AL, que será entregue de forma parcelada, sempre que solicitado formalmente, sem pedido mínimo para cada solicitação.

8.3. Os gases medicinais comprimidos a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.4. A empresa contratada deverá se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela Contratada.

8.5. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

8.6. A empresa vencedora deverá entregar o objeto no local determinando pela Secretaria Municipal de Saúde, no Delmiro Gouveia/AL, no prazo máximo de 24 horas.

8.7. Sob alegação nenhuma será concedida prorrogação do prazo de entrega.

8.8. Em hipótese alguma será admitida alteração das especificações técnicas.

8.9. Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução n.º 420/2004 da ANTT).

8.10. A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras “UN” ou “ONU”.

8.11. O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada cilindro, próximo à marcação. Caso o cilindro tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao equipamento. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e, quando aplicável, o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância, o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do equipamento. Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.

8.12. O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela Contratada em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei n.º 96.044/1988 do Ministério dos Transportes e na Resolução n.º 420/2004 da ANTT.

8.13. Os gases medicinais comprimidos devem ser armazenados em cilindros, os quais deverão seguir fielmente as especificações da Norma ABNT NBR n.º 12.176/2010, quanto às etiquetas, à rotulagem e às suas cores. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificando: o nome do produto; as precauções; e a classificação ONU do gás acondicionado. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:0E3657A0

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Por este aviso, torna-se público para conhecimento que, na Licitação/nº Concorrência 001/2023, Processo/nº 01260010/2023, cujo objeto resumido é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Construção de 50 unidades habitacionais no Município de Dois Riachos/AL, o Prefeito do Município, na condição de autoridade competente, em harmonia com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia e com os Termos de Julgamentos da Comissão Julgadora da Licitação (CPL), CONHECEU os recursos administrativos interpostos pelas empresas: SCT Construções Ltda (CNPJ: 22.648.905/0001-05) e Miramar Construtora Ltda (CNPJ: 11.035.491/0001-22) para, no Mérito, decidir NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão que as declarou como inabilitadas, tendo em vista que, dá análise dos recursos, à cerca das normas estabelecidas no ato convocatório, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 a decisão prolatada da Comissão Julgadora da Licitação (CPL), foi submetida à legislação vigente. A Comissão decidiu pelo encaminhamento do presente processo à autoridade competente, para sua análise, consideração e julgamento final dos Recursos Administrativos em pauta. Informamos que a autoridade competente Ratificou a decisão proferida por esta Comissão e que o inteiro teor dos Julgamentos dos Recursos Administrativos encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Dois Riachos, localizada à Avenida Miguel Vieira de Novais, nº 100, Bairro Centro, Dois Riachos/AL, CEP: 57.560-000 no site: <https://www.doisriachos.al.gov.br/> de transparência da prefeitura e, ainda poderá ser obtido através do e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br. Dessa forma, sob os termos do art. 43, V, da Lei Federal nº 8.666/93, designa-se o horário das 10h00min (onze

horas) do dia 18/01/2024, na sala de licitação, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das licitantes habilitadas.

DVISON GUSTAVO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Publicado por:

Dvison Gustavo da Silva

Código Identificador:278BE471

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Pelo presente, considerando que o CONTRATO Nº 050/2023 possui vigência inicial prevista até 25 de maio de 2024, tendo sido publicada prorrogação equivocadamente, REVOGO a publicação do extrato de termo aditivo de prorrogação do referido contrato, publicado na edição 2209, em 05 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador:BF1F9E44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 2023.0628.048. Pregão Eletrônico nº 035/2023. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa, através de ata de registro de preços, para fornecimento de Gêneros alimentícios. O Pregoeiro CONVOCA os licitantes participantes do referido processo, para continuidade da sessão no dia 15 de Janeiro de 2024, às 10h:30min, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo licitatório.

Feira Grande, 11 de Janeiro de 2024.

BRUNO BARBOSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Bruno Barbosa de Albuquerque

Código Identificador:84C7D688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO**

No extrato do contrato nº 10/2023-DISP-SMAS/FG, publicado em 05 de janeiro de 2024, no Diário dos Municípios de Alagoas – AMA, pág:18, onde SE LÊ: “28/12/2023”, LEIA-SE: “02/01/2024”
As demais informações permanecem inalteradas.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador:B1AF9B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO**

No extrato do contrato nº 55/2022-DISP-SMAS/FG, publicado em 05 de janeiro de 2024, no Diário dos Municípios de Alagoas – AMA, pág:18, onde SE LÊ: “28/12/2023”, LEIA-SE: “02/01/2024”
As demais informações permanecem inalteradas.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador:C680D46B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**

**PORTARIA Nº 03/2024.
DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 386/2015.

Considerando o resultado da eleição realizada em 10 de outubro de 2023 para o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Feliz Deserto, Alagoas;

Resolve:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Anna Beatriz Santos da Silva, portadora do Registro Geral n.º 40XXXX6-6 SEDS/AL., e cadastrada no CPF sob o n.º 130.XXX.XXX-96, CTPS n.º 51xxx44 Série n.º 0XX0-AL., Pis/Pasep n.º 160.XXXXX.66-2, residente e domiciliada à Avenida Governado Ronaldo Lessa, nº 29, Centro, CEP: 57.220-000 – Feliz Deserto-AL., no Cargo de Conselheira Tutelar do Direito da Criança e do Adolescente, para um mandato de 04 (quatro) anos, que compreende o período de 10/01/2024 a 09/01/2028.

Art. 2º - Neste ato a Conselheira empossada reafirma ter o conhecimento e se compromete de forma fiel e honradamente, cumprir e fazer cumprir os direitos, deveres, penalidades, atribuições e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 385/2015, bem como resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, ao décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

**PORTARIA Nº 04/2024.
DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 386/2015.

Considerando o resultado da eleição realizada em 10 de outubro de 2023 para o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Feliz Deserto, Alagoas;